



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AUTÓGRAFO Nº 02/2020

(Projeto de Lei nº 03/2020)

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO
VALOR DO AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO INSTITUIDO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 1270, DE 23 DE
DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Fabiano da Silva Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada em **21 de Janeiro de 2020**, aprovou por oito votos favoráveis, o **Projeto de Lei nº 03/2020**, de autoria do Prefeito Municipal Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica reajustado o auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1270, de 23 de dezembro de 2015, em 4,481590%.

Parágrafo Único - O valor do benefício passará a ser de R\$ 155,03 (cento e cinquenta e cinco reais e três centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

FABIANO DA SILVA PEREIRA
Presidente da Câmara